



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	SERV	6.719,58	6.719,58
TOTAL						6.719,58

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FISCALIZAÇÃO: GENI SAUGO RIBEIRO

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2017.

 GENI SAUGO RIBEIRO
 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2017.



 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2017.



 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2017.



 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 117/2017

Termo de Referência

003

4
Página 1

Solicitação
Número **117** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **20/02/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante **Processo Gerado**
Código **5491-7** Nome **GENI SAUGO RIBEIRO** Número **123/2017**

Local
Código **50** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Órgão **Pagamento**
Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Forma **EM 30 DIAS**

Entrega
Local **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

Justificativa:

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	6.719,58	6.719,58
				TOTAL	6.719,58
				TOTAL GERAL	6.719,58



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

004

4

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 PROCESSO Nº 124/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	21.129.497/0001-12	JESSICA IBANHES PEREIRA	Procuradora	351.824.598-82	60	5 Dia(s)

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		1,00	6.719,58

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.532/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 12399 - CEP: 04578000 - BAIRRO: Brooklin Paulista CIDADE/UF: São Paulo/SP, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.



005

4

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07 de março de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER - Membro

ANA MARIA BANDEIRA - Membro

Licitação SAS

De: grifon@grifon.com.br
 Enviado em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2017 17:19
 Para: LICITACAO@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Proposta de Contrato



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
 CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
 São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

São Paulo, 14/02/2017
Encerramento do contrato: 31/03/2017

A/C: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Brasil é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atender exclusivamente a órgãos públicos, é pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, artigos, jurisprudências e doutrinas.
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa.
- Acesso aos recortes diretamente pelo site.
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site.
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

07 / 03 / 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas (nenhuma outra empresa trabalha com esses cadernos)
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcir o prejuízo decorrente da omissão (até o valor de R\$ 2 milhões). Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta.
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas.
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação.
- Extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado, mediante assinatura.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

4

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** por apenas **R\$ 559,97 mensais - R\$ 6.719,58 anual**.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I

Módulo 1º - União-Cortesia

- *UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
- UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instância
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Conselho Nacional da Justiça do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- UN - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
- UN - Justiça Militar da União - Superior Tribunal Militar
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF
- UN - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo- Caderno 2
- UN - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo- Caderno 1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
07/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE - Edição Extra
UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
UN - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Administrativo

Módulo 2º - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo 7º - Paraná

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Módulo 8º - Paraná

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral - Edição Extra

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

JESSICA PEREIRA

Equipe

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 01 GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ 21.129.497/0001-12

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG Nº 8.771.504-1, inscrito no C.P.F sob Nº 831.953.948-04 e TC-CRC Nº 1SP124373/0-5, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401 e,

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob Nº 81.571, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.167.154-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F sob Nº 150.114.998-98, residente e domiciliada na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401, únicos sócios da GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, com sede na Av. das Nações Unidas, 12.399, sala 106B, Brooklin, Município de São Paulo, CEP: 04578-000, inscrita no CNPJ sob Nº 21.129.497/0001-12, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob nire 3522871617-8 resolvem assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social na forma que segue:

1ª.) O endereço passa a ser na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo – SP, CEP: 04571-000

2ª.) A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

2ª.) O endereço passa a ser na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo – Sp, CEP: 04571-000

3ª.) A sociedade tem por objeto: Prestação de assessoria as entidades públicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, salvo os previstos na alínea C, elaboração de programas de computadores para entidades publicas, prestação de contas para Tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.

4ª.) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, advogado OAB/SP 314.215 e técnico em contabilidade, CRC 1SP124373/O-5, que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46, salvo os previstos na alínea “c” e da sócia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, administradora de empresas, que responderá pelos demais serviços prestados pela sociedade que não são privativos de contabilistas.

5ª.) O Capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados, assim subscritas:

JOAQUIM FONSECA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00.
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00.
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

6ª.) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 997,II,CC/2002).

7ª.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª.) A sociedade será administrada pelos dois sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

9ª.) Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

10ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª.) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembléia e conselho fiscal.

13ª.) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

14ª.) No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC n. 868/99. Se não houver interesse do sócio remanescente ou dos herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade, será pago a quota da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

15ª.) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

16ª.) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

17ª.) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18ª.) Os administradores JOAQUIM FONSECA e ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).


E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.


JOAQUIM FONSECA


ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS


TIAGO GONÇALVES FONSECA
RG: 43.148.671-2


LEANDRO FRANQUEIRA VALLE
RG: 32.424.699-7

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 30º SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (I) JOAQUIM FONSECA e (II) ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, na documentação de valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [197039901702501091000-100]

RENATA LOPES DA SILVA ALEXANDRE - ESCRITÓRIO (VIA 2: total de 14,00)
Selos: 1 Ato:AC-403912/AC-403913

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio de Notas
117838
PRIMA
VALOR ECONÔMICO 1
1063AC0403912
1063AC0403913

JUCESP
25 MAIO 2016
ASSIMBL SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 219.124/16-4
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.129.497/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFON BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1748	COMPLEMENTO SALA 205
CEP 04.571-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAQUIM@GRIFON.COM.BR
TELEFONE (11) 3186-8100		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2016 às 12:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07.03.2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21129497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2017 a 21/03/2017

Certificação Número: 2017022003560226166519

Informação obtida em 07/03/2017, às 11:52:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 5.100.440-2**

Nome do Contribuinte : **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**

CNPJ/CPF : **21129497/0001-12**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de **03 (três) meses contados** da data de sua emissão.

Certidão emitida às **14:33:40** horas do dia **24/01/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2EC9.91F9.5A02.1000**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ: 21.129.497/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:34:48 do dia 27/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2017.

Código de controle da certidão: **F83C.CA7B.0F43.C749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.129.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Certidão nº 14040218

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/01/2017 14:36:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019494545

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ: 21.129.497/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PEDIDO Nº: **9494545**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.129.497/0001-12

Certidão nº: 122758856/2017

Expedição: 06/01/2017, às 14:15:08

Validade: 04/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.129.497/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 085.641.2112-3
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : AV DAS NACOES UNIDAS, 12399
CJ 106 B
Cep : 04578-000
Codlog : 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 15:00:37 horas do dia 07/11/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1C40.E66A.48AD.A3DA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www4.prefeitura.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
07/11/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDORTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

022
4

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0162090 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 21.129.497/

Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Liberação: 26/09/2016

Validade: 25/03/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2 - Início atv :29/09/2014 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 - CEP: 04571-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é **REGULAR**.

Código de Autenticidade : D0CF134

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Certidão emitida no dia 26/9/2016 10:46:58 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Griffon Brasil Assessoria, CNPJ-MF ou CPF nº 21.129.497.0001-12, sediada Avenida Eng, Luiz Carlos Berrini, Nº 1748, sala 205, Cidade das Monções, declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

21.129.497/0001-12

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1748 S **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

Cidade Monções - CEP 04571-000 **JESSICA IBANHES PEREIRA**

SÃO PAULO - SP

Jéssica Ibanhes Pereira

RG: 35.664 497-2

CPF 351.824 598-82

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07 / 03 / 2017
COMISSÃO DELICITAÇÕES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

024



Livro nº 0874. Página(s) nºs 039/041.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.**

Aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), em diligência, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1748, sala 205, nesta Capital, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a sociedade adiante nomeada, que apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.399, conjunto 106, ala B, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.129.497/0001-12, NIRE 35228716178, com seu contrato social datado de 01/09/2014 devidamente arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob nº 3522871617-8, em sessão do dia 29/09/2014, Declaração de Enquadramento - EPP datada de 01/09/2014 arquivada na mesma JUCESP sob nº 829.002/14-5, em sessão do dia 29/09/2014, que se encontram arquivados nesta Serventia, em **pasta própria sob nº 417, folhas 171/177**, Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 29/04/2016 pelo site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 70569687, que fica arquivada nesta Serventia, em **pasta própria sob nº 475, folhas 124**; neste ato representada nos termos da cláusula 8ª de seu contrato social, por seu sócio e administrador, **JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade profissional da OAB/SP inscrição nº 314.215, onde consta ser detentor da cédula de identidade RG 8.771.504-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 831.953.948-04, residente e domiciliado na rua Sansão Alves dos Santos nº 343, apartamento 3107, nesta Capital, identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores aos atos societários aqui mencionados**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JESSICA IBANHES PEREIRA**, brasileira, solteira, coordenadora, detentora da cédula de identidade RG nº 35664972 e inscrita no CPF/MF sob nº 351.824.598-82, residente e domiciliada na rua Alfredo Marcondes nº 26, Jardim Gustavo Correa, no município de Carapicuíba, neste Estado; **TIAGO GONÇALVES FONSECA**, brasileiro solteiro, analista comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 431486712-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.371.078-27, residente e



AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTOS RG DO ORIGINAL
07/05/2017

[Handwritten signature and scribbles]

A-02

domiciliado na avenida Antonio de Souza Noschese nº 1675, bloco 07, apartamento 92, Parque Continental, nesta Capital; **LEANDRO FRANQUEIRA VALLE**, brasileiro, solteiro, gerente operacional, detentor da cédula de identidade RG nº 32.424.699-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 351.897.178-60, residente e domiciliado na rua Antônio Julio dos Santos nº 201, bloco 4, apartamento 52, Morumbi, nesta Capital; e **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, diretor de T.I., detentor da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Rua Capitão Otavio Machado nº 860, apartamento 42, Chácara Santo Antônio, nesta Capital, aos quais confere poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, celebrar e rescindir contratos relativos ao seu objeto social, bem como contratos de locação de imóveis na qualidade de locadora; combinar, aceitar e estipular cláusulas e condições; efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la em licitações, podendo dar lances, impugnar, requerer, promover, alegar e assinar tudo o que preciso for; juntar e desentranhar papéis e documentos; prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, junto à Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento designado por esta na inscrição da outorgante no PROGRAMA CONECTIVIDADE SOCIAL, canal de relacionamento eletrônico, desenvolvido pela mencionada Caixa para troca de arquivos e mensagens por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, para todas as empresas ou equiparadas que estão obrigadas a recolher o FGTS ou prestar informações à Previdência Social, observados os critérios e as normas internas da Instituição e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogado com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes defendê-la nas contrárias; enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento terá **VALIDADE PELO PRAZO DE 0 (UM) ANO**, contado desta data. Foi esclarecido ao representante da outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO
CONFERE COM O ORIGINAL

07/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO



AP-03

instrumento à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 239,60; Secretaria da Fazenda: R\$ 68,08; IPESP: R\$ 35,10; Ministério Público: R\$ 11,50; Registro Civil: R\$ 12,60; Tribunal de Justiça: R\$ 16,44; Santa Casa: R\$ 2,40; Iss: R\$ 5,12; Total: R\$ 390,84. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **FELIPE NUNES RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **NILTON FONTANA**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **JOAQUIM FONSECA | NILTON FONTANA**. Nada mais, dou fé.- Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de três páginas com a rubrica seguinte: e numeradas de 01 à 03, o qual foi expedido nesta data. Eu, [assinatura], a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO AP DA VERDADE.

[Handwritten signature of Nilton Fontana]

REGISTRADOR E TABELIÃO **DINAMARCO**
Nilton Fontana
Tabelião Substituto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS DA REPÚBLICA - QUANTO ÀS ATIVIDADES QUE NÃO SE ENQUADRAM NESTE DOCUMENTO



4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/03/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EM BRANCO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 124/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

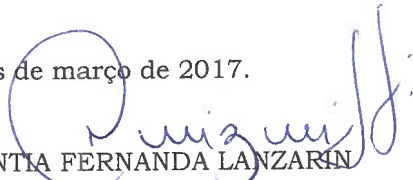
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa, qual seja, GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, sete dias de março de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADO:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.719,58	6.719,58
TOTAL							6.719,58

VALOR TOTAL R\$ 6.719,58 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

DATA: 07/03/2017

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1207
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1247
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



030

4

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

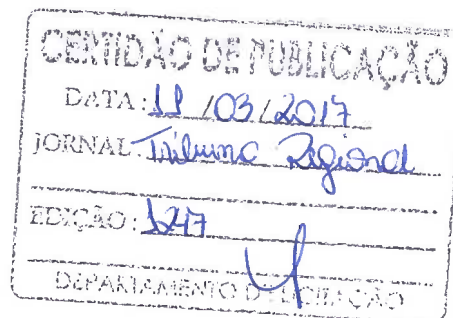
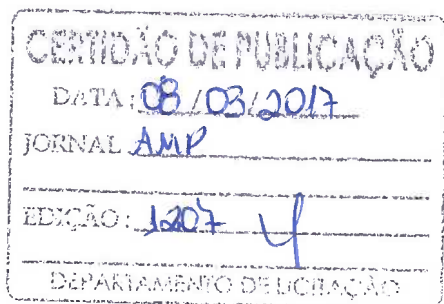
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.719,58	6.719,58
TOTAL							6.719,58

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DISPENSA Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede administrativa na AV. BRASIL, Nº.621 - CEP: 85.710-000 - BAIRRO:CENTRO - CIDADE:SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, inscrito no 75.927.582/0001-55, neste ato representada, por ZELIRIO PERON FERRARI, portador da cédula de identidade RG nº. 828.287-0 e CPF/MF n. 213.037.039-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:

- a) – Módulo 1º - União - Cortesia sem seguro
- b) – Módulo 2º - União
- c) – Módulo 7º - Paraná
- d) – Módulo 8º - Paraná

1.1 - - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - - Disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

2. VALOR:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R\$ 6.719,64(Seis Mil Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Quatro centavos) mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto,

em única parcela no valor de R\$ 6.719,64 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas



4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - A contratada deverá emitir fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta corrente da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 01/04/2017 a 31/03/2018, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM do mês anterior.

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

constante no orçamento vigente.

8



033
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

6.2 - - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita. o seguro não é válido para os módulos cortesia

6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

6.5 - A garantia dos serviços e conseqüente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa **Grifon Alerta**, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

7.4 - Instalar em seu(s) computador(es) o programa **Grifon Alerta**. Somente por meio do **Grifon Alerta** é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a)-Multa;

b)-Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços;

c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir Município pelos prejuízos resultantes

J



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.

8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO:

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida,

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cessando de imediato a prestação dos serviços.

9.1.9 - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.


11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de março de 2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATANTE
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
 RG nº 828.287-0


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA
Jéssica Ibanhes Pereira
Supervisora Administrativa
 RG nº. 35.664.497-2

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
 CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Anexo I

Módulo 1º - União-Cortesia

- *UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
- UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Conselho Nacional da Justiça do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- UN - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
- UN - Justiça Militar da União - Superior Tribunal Militar
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II- Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II -TRF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF
- UN - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo- Caderno 2
- UN - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo- Caderno 1
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE - Edição Extra



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
UN - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Administrativo

Módulo 2º - União

- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo 7º - Paraná

- PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Módulo 8º - Paraná

- PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral - Edição Extra



038
4

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

Processo dispensa nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA

CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.719,58 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 31/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1207
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1247
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 06 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:32775356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017.**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2017.**

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME**, sito à Avenida Cerro Azul, 864A Sala 04 - CEP: 87010000 - Bairro: Zona 02 Cidade/UF: Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.540.117/0001-11, para **SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DO MUNICÍPIO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Criação, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr., no valor de **R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME							
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	CRIAÇÃO, IMPORTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE NOVO WEB SITE Criação, importação dos dados do site atual, implantação e treinamento de novo web site.		UN	1,00	1.800,00	1.800,00	
1	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DO MUNICÍPIO E EMAILS Execução de Serviços Manutenção Técnica e Hospedagem do Web Site do Município e emails.		UN	12,00	495,00	5.940,00	
TOTAL						7.740,00	

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 07 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ABB82BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.719,58	6.719,58
TOTAL						6.719,58	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BF54FBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DISP 003 2017

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADO:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.719,58	6.719,58
TOTAL							6.719,58

VALOR TOTAL R\$ 6.719,58 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

DATA: 07/03/2017

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:22E6BA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TIJUCAS DO SUL

de gestora: Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Data de Emissão: 01/03/2017

Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 01/03/2017	
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES	833.000,00	833.000,00	2.127.394,43	1.294.394,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	337.000,00	337.000,00	1.135.315,27	798.315,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	337.000,00	337.000,00	1.135.315,27	798.315,27
RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00	440.000,00	966.051,64	526.051,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	440.000,00	440.000,00	966.051,64	526.051,64
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	26.027,52	(29.972,48)
MULTAS JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	26.027,52	25.027,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	897.000,00	897.000,00	667.838,21	(229.161,79)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	892.000,00	892.000,00	667.838,21	(224.161,79)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	892.000,00	892.000,00	667.838,21	(224.161,79)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 00522 1.1.00.000512 – CIDERS 185,50 (superávit)
 00523 1.1.00.000511 – TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 3,69 (superávit)
 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 06.007 GABINETE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
 12.361.1202.1042 – CONSTRUÇÃO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 02070 1.1.00.00.132 – CONV/CRECHE R\$ 91.791,25(superavit)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Secretaria de Contabilidade e Finanças
 046 3563.8000
 Avenida Brasil, 621
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

10 – SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
 10.004 GABINETE DO SEC DA SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA
 15.695.2201-1057 – RECUP DO MORRO DE SANTO ANTONIO
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 003400 1.1.000968 CONV/REVIT MORRO STO ANTRS 883,63(superávit)
 20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.000,00 (ex de arrecad)
 03381 1.1.00.00 0968 REVIT DO MORRO STO ANTONIO
 08 – SECRETARIA DE SAUDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.511.1001.2048 ABASTECIMENTO AGUA POTAVEL – SANEAMENTO RURAL
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 02760 1.1.00.00339 CONV/FED/FUNASA R\$ 527.492.80(superávit)
 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 02721 1.1.00.00 0339 CONV/FED/FUNASAR\$ 10.000,00 (exc. arrecad)
 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 10 – SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
 10.004 GAB DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
 22.661.2201.2059 ATIVI DO GAB SEC EXP ECONOMICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA R\$ 54.728,00 (superávit)
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P JURIDICA R\$ 115.000,00(exc arrecad)
 03470 1.1.00.00 0970 TRANS VOL/FED REG FUNDIARIA
 3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 707,76(superávit)
 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00(exc. Arrecad)
 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 05.005 GAB DA SECRETARIA DE OBRAS
 26.782.2601-2023 ADEQ PAV RECUP ESTRADAS DO INTERIOR
 00913 1.1.00.00 0950 CONV/EST/RECUP ESTR/FTE 950
 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.086,13superávit)
 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00(exc. Arrecad)
 00914 1.1.00.000958 CONV/EST/DER FET 0958
 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 470,41(superávit)
 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00(exc arrecad)
 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
 26.782.2601-2022 CONST E MANUT PONTES P. E BOEIROS
 00851 1.1.00.00 0934 CONV/FED/PONTES /FTE 934
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 92.584,96(superávit)

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.456,55superávit)
 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00(exc. Arrecad)
 02051 1.1.00.00.000 – RECURSOS LIVRES R\$ 19.966,70(superávit)
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURIDICA
 02052 1.1.00.00.000 – RECURSOS LIVRES R\$ 3.000.00(superávit)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Secretaria de Contabilidade e Finanças
 046 3563.8000
 Avenida Brasil, 621
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

08 – SECRETARIA DE SAUDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001.2046 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 02581 1.1.00.000500 – BLOCO DE INVESTIMENTO SUS R\$ 1.084.968,59 (superávit)
 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.364.1201.2026 – ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMAENTAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01251 1.1.00.00.104 DEMAIS IMP VIN EDUCAÇÃO 25% R\$ 22.739,58(superávit)
 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2.053 ATIVIDADES DO GAB SEC ASSIST SOCIAL
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 71.377,90(superávit)
 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 5.000,00(exc arrecad)
 03231 1.1.00.00 0807 CONV/FED/QUADRA ASSENT 90 FAMILIAS

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados o superávit por fonte de recursos apurado no exercício anterior e o provável excesso de arrecadação por fonte de recurso do exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 07 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tatiana Christina Nodari
 Código Identificador:F885BCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

Processo dispensa nº 03/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
 CNPJ Nº 21.129.497/0001-12
 Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA
 CPF nº 351.824.598-82
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.719,58 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 31/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:23292E4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2017**

PROCESSO Nº 157/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, a ser regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; o Edital Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2017 de 06/03/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de copiadoras (máquinas novas) conforme Termo de Referência.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 38.640,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/03/2017 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/03/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site www.pmsas.pr.gov.br ou diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:90D59C85

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017**

Parte:	CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
	CONTRATADA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ no. 20.438.534/0001-01.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
Ordem	Objetivo	Vigência	Valor Mensal
01/2017	Locação da Impressora modelo MP 301 Placa de Rede, Scanner pdf/a, Frente e Verso Automático, Alimentador de originais até 50 páginas, "ZERO", Marca Ricoh, junto a empresa TOPPRINT SOLUÇÕES EM MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS	01/02/2017 31/01/2018	R\$ 0,08 (oito centavos de reais) por página copiada/impressa

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2017.

RENATO BRAVO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bruna dos Santos Faria

Código Identificador:E8F698D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2017 MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017 CONTRATO Nº
023/2017**

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: aquisição de peças, óleos em geral e mão de obra (incluindo transporte) para consertos em geral e manutenção preventiva nas motoniveladoras 120H e 120K – CAT.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária: Recursos Livres e Próprios, nas naturezas de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 258 a 262/2017.

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.

Valor Global do Contrato: R\$ 110.202,37 (cento e dez mil duzentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:E3F0DD41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 014/2017**

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de consumo e material de limpeza para serem utilizados nas atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade, que são realizados na sede do município, no Distrito de Luz Marina e no Distrito de São Francisco, conforme especificações do termo de referência.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 144 a 148/2017.

CONTRATO 024/2017

Contratado: CARDOSO & GELLER LTDA - ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.283,40 (um mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

CONTRATO 025/2017

Contratado: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS (MEI)

Valor Global do Contrato: R\$ 1.083,10 (um mil e oitenta e três reais e dez centavos)

CONTRATO 026/2017

Contratado: GASPERINI E CIA LTDA

Valor Global do Contrato: R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais)

CONTRATO 027/2017

Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME

Valor Global do Contrato: R\$ 5.325,79 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)

CONTRATO 028/2017

Contratado: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

4

2A 11 de Março de 2017

Atos Oficiais - Ed 1.247

tribuna regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água por meio de serviço eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição/Quantidade	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FURNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SEVY	100	100	6.719,58	6.719,58
TOTAL						6.719,58

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.552/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 3/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água por meio de serviço eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATO:

Item	Descrição/Quantidade	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FURNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SEVY	100	100	6.719,58	6.719,58
TOTAL						6.719,58

VALOR TOTAL R\$ 6.719,58 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
 11/03/2017
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A presente MARILIS CRISTINA TONINI designada pela Portaria nº 14531/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação de Licitação:

MODALIDADE: PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - Processo nº 88/2017

Objeto: Aquisição de Switch (termo level 48 portas e um switch 6001), para melhoria estrutural de ENERGIA e REDE para sustentação dos equipamentos que englobam o CPD (Servidores de Dados e Servidores de Internet e Servidores de Telefonia)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117, de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que estiverem em disposições conflitantes na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por Item

Item	Descrição/Quantidade	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Switch Gerenciável 48 PORTAS 10/100/1000 Mbps	TP-LINK	UN	100	1.000,00	100.000,00
2	Switch para Servidores e Servidores de Telefonia	TP-LINK	UN	100	1.000,00	100.000,00
3	Switch Gerenciável 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps	TP-LINK	UN	100	1.000,00	100.000,00
TOTAL						300.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/03/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregueira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - Processo nº 88/2017

OBJETO: Aquisição de Switch Gerenciável 48 portas e um switch 6001, para melhoria estrutural de ENERGIA e REDE para sustentação dos equipamentos que englobam o CPD (Servidores de Dados e Servidores de Internet e Servidores de Telefonia)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.117, de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que estiverem em disposições conflitantes na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por Item

Item	Descrição/Quantidade	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Switch Gerenciável 48 PORTAS 10/100/1000 Mbps	TP-LINK	UN	100	1.000,00	100.000,00
2	Switch para Servidores e Servidores de Telefonia	TP-LINK	UN	100	1.000,00	100.000,00
3	Switch Gerenciável 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps	TP-LINK	UN	100	1.000,00	100.000,00
TOTAL						300.000,00

Homologo a presente licitação.
 Santo Antonio do Sudoeste PR, em 02/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
 CGC: 75.027.582/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Concurso Público no cargo abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

13 a 28 de Março de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.

O Não comparecimento no período determinado na **CONVOCAÇÃO Nº 27** será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

AGENTE DE VEICULOS DO INTERIOR

- Dion Lucas Strapazzon
- Adriano Tiffense
- Marcos Jose R dos Santos
- Jailton Tarso da Conceição
- Adão Valdir Francisco
- Vital Junior Severo
- Ersy Longhi

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 09 DE MARÇO DE 2017.

Zelirio Peron Ferrari
 Prefeito Municipal

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste - Pr filiado a FETARP

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste - inscrita no CNPJ sob nº 01.126.294-0001-02, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 07 de Abril de 2017, no Centro de Desenvolvimento da Vida Localizado na Rua José do Tentacion de Andrade, 306 Princesa Isabel, Santo Antonio do Sudoeste - PR, por não haver espaço na sua sede social. A instalação da Assembleia será às 13:00 (treze horas) em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 13:30 (treze e trinta horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um (um terço) convocação às 14:00 (quatorze horas) com a presença mínima de 1/3 (um terço) convocação para tratar em da seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição de Contas do exercício de 2015
- 2- Contribuição Sindical
- 3- Reforma da Previdência
- 4- Informes Gerais

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, 02 DE MARÇO DE 2017

CLAUDIA CRISTINA LANZARINI
 Presidente

Márcio Cristiano Lanzarini
 Presidente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2017 - PROCESSO Nº 167/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2017 de 10/03/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todos as Secretarias da Administração Municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 85.308,59 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/03/2017 até as 09:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/03/2017 às 09:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente no site www.pmsas.pr.gov.br ou diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
51/2013 - Pregão nº 19/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: G.C.M CLINICA FONOAUDIOLOGIA LTDA;
VIGÊNCIA: 30/03/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GIOVANE CRISTINI MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 - Concorrência nº 2/2015

OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGÊNCIA ATUAL: 08/09/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015 - Tomada de preços nº 4/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora - Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-30/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGÊNCIA ATUAL: 12/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
42/2015 - Pregão presencial nº 7/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP;

VIGÊNCIA: 01/03/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: HERIBERTO PAGNUSSATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015 - tomada de preços nº 25/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução de Pontes conforme Termo de Compromisso nº 098/2014 - Processo nº 59050.000706/2013-51 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
92/2014 - Tomada de preços nº 2/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VIGÊNCIA: 24/03/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 76.827,48 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSE TARCISIO VIERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015 - Tomada de preços nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 17/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016 - Concorrência nº 2/2015

OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, repertimento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 08/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ISMAEL HENZ- ME

CNPJ Nº 04.926.714/0001-86

Representante: ISMAEL HENZ

CPF nº 029.230.579-61

OBJETO: Aquisição de Switch Gerenciável 48 portas e um nobreak bivolt, para melhoria estrutural de ENERGIA e REDE para sustentação dos maquinários que englobam o CPD (Servidores de Dados e Servidores de Internet e Servidores de Telefonia).

VALOR TOTAL: R\$ 3.805,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017
Processo dispensa nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA

CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.719,58 (Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 31/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços simples de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais para reparos no Conjunto Habitacional Sub-50.

ABERTURA: Dia 23 de Março de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 09 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 37/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, rede, internet, servidores, softwares e demais periféricos, em todos os locais e prédios públicos do Município de Realeza - PR.

ABERTURA: Dia 24 de Março de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 10 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

CNPJ 21.129.497/0001-12

São Paulo, 08 de março de 2017.

OFÍCIO 393/2017

Prezado cliente,

Manifestamos nossa satisfação pela renovação do contrato de prestação de serviços pela Grifon Brasil, o qual tanto contribui para esse órgão público.

Para formalizar a avença, seguem 3 (três) vias do contrato de Prestação de Serviços técnicos Especializados em Administração Pública.

Pedimos para que após assinado nos devolvam 01 (uma) via para nosso arquivo.

Colocamo-nos inteiramente à disposição e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Pereira

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

**A/C: MARILIS CRISTINA TONINI - SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**